



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 053/2025

**INSTITUI O PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itaituba, o Programa de Capacitação dos Serviços de Saúde para o Atendimento de Pessoas com Deficiência (PCD), com o objetivo de qualificar profissionais da saúde municipal para o atendimento humanizado, acessível e eficiente às pessoas com deficiência.

Art.2º - O programa terá como diretrizes:

- I – A promoção da inclusão e acessibilidade nos atendimentos de saúde pública;
- II – A qualificação continuada dos profissionais, com base em princípios de equidade, ética e direitos humanos;
- III – A articulação com instituições especializadas, conselhos de classe, universidades e entidades da sociedade civil;
- IV – A atualização periódica dos conteúdos conforme avanços científicos, técnicos e legais sobre o tema.

Art.3º - A capacitação abrangerá servidores das unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, hospitais e demais serviços de saúde municipais.

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, estabelecendo os critérios de implementação, acompanhamento e avaliação do programa.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 29 de abril de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente